

SAFP00365862



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政暨公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號  
Sua referência

來函日期  
Sua comunicação de

發函編號  
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號  
C. Postal 463 - Macau

傳閱公函

Ofício-Circular n.º 0706070001/DIR

07/06/2007

事由：  
Assunto

**道路交通法——宣傳遵守交通規則**

**Lei do Trânsito Rodoviário – sensibilização para o cumprimento das regras de trânsito**

隨著訂定澳門特別行政區道路交通一般原則及規則的道路交通法（第3/2007號法律）的公佈，澳門特別行政區政府便不斷作出宣傳活動，以加深澳門特別行政區的司機對該法律的認識並藉此提高其公民意識。

No seguimento da publicação da Lei do Trânsito Rodoviário (Lei n.º 3/2007), que estabelece os princípios e as regras gerais relativos ao trânsito rodoviário na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), tem o Governo da RAEM levado a cabo a realização de campanhas de sensibilização visando melhorar o conhecimento dessa lei e com isso a consciência cívica dos condutores da RAEM.

因此，為著有效提高所有澳門特別行政區市民須嚴格遵守道路交通規則的意識，本局遵照行政法務司司長的指示，提醒所有澳門特別行政區公共行政工作人員，尤其是司機及其他獲適當許可駕駛澳門特別行政區車輛的人員，須遵守2007年10月1日起生效的新規則，特別是：

Assim, com vista a contribuir, de forma eficaz para a consciencialização de toda a população da RAEM para o rigoroso cumprimento das regras de trânsito rodoviário vimos, em conformidade com as orientações dadas pela Exm.ª Sr.ª Secretária para a Administração e Justiça, sensibilizar todos os trabalhadores da Administração Pública da RAEM, designadamente os condutores e demais pessoas devidamente autorizadas para conduzir os veículos da RAEM, para as novas regras a entrarem em vigor no dia 1 de Outubro de 2007, em especial:

– 禁止駕駛員於駕駛時使用流動電話，但利用免提功能通話除外；（第16條第1款）

– a proibição, durante a condução, do uso de telemóveis, excepto quando se use as funções de mãos-livres; (artigo 16.º, n.º 1)

101/DIR/OFC/2007

地址：澳門水坑尾街162號公共行政大樓26樓  
Endereço：Rua do Campo, n.º162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, MACAU

電話：(853)2832-3623  
TEL.：(853)2832-3623

傳真：(853)2859-4000  
FAX.：(853)2859-4000

電子郵箱：safp@informac.gov.mo  
E-Mail：safp@informac.gov.mo

版次/Ver. 001 2006年10月



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政暨公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 2  
Pág. n.º  
Ofício-Circular  
公函編號 n.º 0706070001/DIR  
Of. n.º  
日期： 07/06/2007  
Data

- 輕型汽車的駕駛員及前座乘客必須使用安全帶；（第51條第1款）
- o uso obrigatório do cinto de segurança pelo condutor e pelos passageiros transportados no banco da frente dos automóveis ligeiros; (artigo 51.º, n.º 1)
- 禁止在汽車前座運載未滿十二歲的兒童，但如汽車本身並無後座及運載時使用適合兒童的體形及重量的安全束縛設備除外；（第50條第4款）
- a proibição do transporte de crianças com idade inferior a 12 anos no banco da frente, salvo quando os veículos não possuam banco da retaguarda e seja usado equipamento de retenção adaptado ao tamanho e peso da criança; (artigo 50.º, n.º 4)
- 受酒精或受麻醉品或精神科物質影響下禁止駕駛；如駕駛員每公升血液中的酒精含量等於或超過1.2克\*，或服食麻醉品或精神科物質等情況，均構成犯罪。（第90條）
- a proibição de condução sob os efeitos do álcool ou sob os efeitos de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, sendo que uma taxa de alcoolemia igual ou superior a 1,2 gramas por litro de sangue\* ou o consumo de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas constitui crime. (artigo 90.º)

於此不厭其煩重申，道路交通安全有賴遵守及注意第16/93/M號法令核准的《道路法典》第七條第一款的規定。該規定如下：“指揮交通的人員的命令優於交通信號、交通燈及交通規則”。於2007年10月1日生效的上指道路交通法（第3/2007號法律）中第九條亦有同樣的規定。

Nunca é demais repetir que um ambiente rodoviário seguro passa pela observância e respeito às ordens dadas pelos agentes que regulam o trânsito, regras essas que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/93/M, prevalecem sobre as prescrições resultantes dos sinais gráficos e dos sinais luminosos, bem como sobre as regras de trânsito. Aliás, nesse mesmo sentido prevê o artigo 9.º da referida Lei do Trânsito Rodoviário (Lei n.º 3/2007), que, como já se referiu, irá entrar em vigor no dia 1 de Outubro de 2007.

各部門領導應研究及推行必需措施，以配合遵守其他適用於澳門特別行政區車輛使用法例所規定的規則，特別是規範澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用

\* 大概相等於 6 水杯啤酒或半公升餐酒，又或約 3 酒杯威士忌（標準量杯）。

\* equivalente a 6 copos de cerveja ou meio litro de vinho de mesa ou 3 taças de whisky aproximados. (vasos padronizados)

101/DIR/OFC/2007



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政暨公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 3  
Pág. n.º  
公函編號 n.º 0706070001/DIR  
Of. n.º  
日期： 07/06/2007  
Data

(第14/2002號行政法規) 第九條第三款的規定：“應向司機提供通訊工具，以便部門及時和快速與其聯絡”。

Para além disso, devem os dirigentes dos serviços estudarem e implementarem medidas tidas por necessárias com vista ao cumprimento das regras consagradas na demais legislação aplicável ao uso dos veículos da RAEM, nomeadamente a regra constante do n.º 3 do artigo 9.º do diploma regulador da aquisição, organização e uso dos veículos da RAEM (Regulamento Administrativo n.º 14/2002), que possibilita o fornecimento de meios de comunicação aos condutores de forma a permitir um pronto e rápido contacto entre os mesmos e o serviço que pertencem.

於此謹請各部門領導必須著令全面遵守2006年10月11日第0610110001/DIR號傳閱公函的規定，尤要提醒司機及其他獲適當許可駕駛所屬部門車輛的人員，候客時必須將車輛停於獲准停泊的地方。

Mais se alertam os dirigentes dos serviços para a necessidade de se dar pleno cumprimento ao referido ofício circular n.º 0610110001/DIR, de 11 de Outubro de 2006, no sentido de serem alertados os condutores e demais pessoas devidamente autorizadas para conduzir os veículos do serviço, para que, enquanto aguardam os passageiros dos referidos veículos, estacionem os mesmos em locais autorizados para o efeito.

如公共行政工作人員及各部門領導欲獲取關於上指道路交通法的解釋資料，請以電郵 [9872233@dsaj.gov.mo](mailto:9872233@dsaj.gov.mo) 或致電9872233與法務局聯絡。

Por último, informa-se a todos os trabalhadores e dirigentes dos serviços que caso pretendam obter esclarecimentos sobre a Lei do Trânsito Rodoviário, acima referida, poderão fazê-lo através do correio electrónico [9872233@dsaj.gov.mo](mailto:9872233@dsaj.gov.mo) ou contacto telefónico 9872233 da Direcção dos Serviços de Assuntos e Justiça.

此 順頌  
台祺

Com os melhores cumprimentos.

局長 朱偉幹  
O Director, José Chu

101/DIR/OFC/2007

地址：澳門水坑尾街162號公共行政大樓26樓  
Endereço：Rua do Campo, n.º162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, MACAU

電話：(853)2832-3623  
TEL. :

傳真：(853)2859-4000  
FAX. :

電子郵箱：safp@informac.gov.mo  
E-Mail :

版次/Ver. 001 2006年10月